



## **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ**

### **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Este plano está em construção desde o início da Pandemia do COVID-19, bem como, adotadas todas as medidas de segurança e precauções para evitar a propagação do COVID-19 neste serviço. O mesmo não está finalizado, pois entendemos que estamos diante de um desafio, as propostas aqui descritas poderão ser modificadas ou incrementadas, com o intuito de minimizar os efeitos deste vírus a todos que buscam o serviço e a nós, enquanto profissionais.

JUNHO  
2020

Razão Social: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

Nome Fantasia: CISNOP

CNPJ: 00126737/000155

Endereço: Rua Justino Marques do Bonfim nº 17 - Conjunto Vitor Dantas

Cidade: Cornélio Procópio- Paraná

Atividades: Consultas e Exames Especializados

Diretor-presidente: Gimerson de Jesus Subtil

Diretor Clínico: Edimar Gomes

Diretora Administrativa: Cristina D. Martins Alves

#### ELABORAÇÃO

- ✓ **Luzeni Mariano Pereira da Silva** – Enfermeira Responsável Técnica
- ✓ **Juliana Mastelaro Marcolino** – Enfermeira Rede de Atenção Materno Infantil
- ✓ **Rosana Leiroz** – Enfermeira MACC: Modelo de Atenção às Condições Crônicas

#### REVISÃO

- ✓ **Cristina D. Martins Alves** – Diretora Administrativa

#### CORREÇÃO E FORMATAÇÃO

- ✓ **Karina Gutierrez S. Guilherme** – Psicóloga

# SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>2 MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS E TRABALHADORES NO CISNOP.....</b>	<b>06</b>
2.1 Medidas de segurança referentes à estrutura física.....	06
2.2 Medidas de segurança referentes aos horários de atendimento.....	07
2.3 Medidas de segurança referentes à procura espontânea.....	07
2.4 Medidas de segurança quanto à organização dos Equipamento de Proteção Individual.....	07
2.5 Medidas de segurança quanto à triagem e isolamento dos casos suspeitos de COVID-19.....	08
2.5.1 Medidas de segurança quanto à triagem dos casos suspeitos de COVID-19.....	08
2.5.2 Medidas de segurança quanto ao isolamento dos casos suspeitos de COVID-19.....	09
2.6 Medidas de segurança quanto a capacitação das equipes.....	10
2.7 Medidas de segurança, quanto ao isolamento e afastamento dos profissionais de saúde.....	10
<b>3 ATENDIMENTOS PRIORITÁRIO REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA COVID-19.....</b>	<b>11</b>
3.1 Especialidades ofertadas na modalidade de atendimento presencial.....	11
3.2 Especialidades ofertadas na modalidade de atendimento presencial (a partir de 05 de maio de 2020).....	11
3.3 atendimentos presenciais de exames.....	12
<b>4 ATENDIMENTO OFERTADO NA MODALIDADE NÃO PRESENCIAL (TELEINTERCONSULTA).....</b>	<b>12</b>
4.1 Ações da comissão de retaguarda (teleinterconsulta) no cuidado com o usuário.....	13

<b>5 ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL DURANTE A PANDEMIA COVID-19.....</b>	<b>14</b>
5.1 Fluxo de agendamento.....	14
5.2 Critérios para Agendamento.....	14
5.3 Fluxo de atendimento.....	14
5.4 Organização do Ambiente.....	15
5.5 Triagem.....	15
5.6 Sala de Espera.....	16
5.7 Consultórios de atendimento.....	16
<b>6 ATENDIMENTO AO MACC: MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS DURANTE A PANDEMIA COVID-19.....</b>	<b>16</b>
6.1 Fluxo de Atendimento, triagem e medidas de segurança.....	17
<b>7 FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTOS.....</b>	<b>18</b>
7.1 Fluxograma do novo atendimento no Ambulatório de Especialidades – Prédio 1 das consultas.....	18
7.2 Fluxograma do novo atendimento no Ambulatório de Especialidades – Prédio 2 dos exames.....	19
7.3 Fluxograma do novo atendimento na Rede Materno-Infantil.....	20
<b>8 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>21</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>23</b>
Anexo 1 Questionário Fast Track.....	24
Anexo 2 Fotos do ambiente físico.....	25
Anexo 3 Alterações no Plano de Contingência do CISNOP, no decorrer da pandemia COVID-19.....	28

## 1. INTRODUÇÃO

O COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva ou contato indireto com superfícies contaminadas.

Este plano de contingência constitui uma proposta de retomada gradual dos atendimentos e considera as medidas de segurança adotadas pelo CISNOP, por meio dos documentos normativos publicados e das Notas orientativas do Ministério da Saúde e da SESA/PR, Resolução nº 338/2020, por ocasião do enfrentamento à pandemia.

- **Resolução nº18/2020** – Dispõe sobre reorganização das agendas de atendimento no CISNOP, para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19).

- **Decreto Municipal nº 1765/2020** – autoriza a retomada do funcionamento dos Prestadores de Serviços de acordo com artigo 3º, aplicando a Regra de espaço e ocupação.

- **Portaria 024/2020** – Dispõe sobre as medidas de segurança sanitária a serem adotadas pelo CISNOP, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

- **Ordem de serviço 001/2020** – Dispõe sobre orientações para prevenção da infecção humana pelo vírus COVID-19.

- **Ordem de serviço 003/2020** - Altera a Ordem de Serviço nº 001 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as orientações para prevenção da infecção humana pelo vírus COVID-19.

Assim como, também toma como base instrumentos orientativos para Atenção Ambulatorial Especializada (AAE).

- **Nota orientativa 33/2020** – Para ambulatórios organizados no modelo de atenção às condições crônicas em tempos de COVID-19.

[http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO\\_33\\_AMBULATORIOS\\_ORGANIZADOS\\_NO\\_MODELO\\_DE\\_ATENCAO\\_AS\\_CONDICAOES\\_CRONICAS\\_V3.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_33_AMBULATORIOS_ORGANIZADOS_NO_MODELO_DE_ATENCAO_AS_CONDICAOES_CRONICAS_V3.pdf)

- **Nota orientativa 20/2020** – orientações gerais para prevenção da COVID-19 em transporte sanitário.

[http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO\\_20\\_ORIENTACOES\\_GERAIS\\_PARA\\_PREVENCAO\\_DA\\_COVID\\_19\\_EM\\_TRANSPORTE\\_SANITARIO.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_20_ORIENTACOES_GERAIS_PARA_PREVENCAO_DA_COVID_19_EM_TRANSPORTE_SANITARIO.pdf)

- **Nota orientativa 23/2020** – limpeza e desinfecção de ambientes.

[http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO\\_01\\_LIMPEZA\\_E\\_DESINFECCAO\\_DE\\_AMBIENTES\\_2.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_2.pdf)

- **Nota orientativa 03/2020** – máscaras de proteção.

[http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO\\_03\\_MASCARAS\\_PARA\\_PROTECAO\\_DE\\_AEROSSOL\\_V3.pdf](http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_03_MASCARAS_PARA_PROTECAO_DE_AEROSSOL_V3.pdf)

- **Guia orientador para o enfrentamento da pandemia de COVID-19** na Rede de Atenção à Saúde.

<https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems-VERS%C3%83O-FINAL-3.pdf>

## **2. MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS E TRABALHADORES NO CISNOP**

### **2.1 Medidas de segurança referentes à estrutura física**

- Respeitar a capacidade física do ambulatório considerando a medida de 1,5m de distanciamento entre os usuários, necessária para sua segurança.
- Demarcar cadeira e bancos que não poderão ser utilizados a fim de respeitar as medidas de distanciamento necessárias para segurança do usuário.
- Demarcar o chão por meio de fitas que orientem e auxiliem a delimitar o espaço de distanciamento.
- Disponibilizar barreiras em vidro ou plásticas nas áreas de atendimento administrativo.
- Demarcar áreas de distanciamento com fitas sinalizadoras nos balcões de atendimento.
- Colocar tapetes com solução antibacteriana (cloro), para desinfecção dos pés na porta de entrada.
- Disponibilizar banners e cartazes informativos sobre cuidados com COVID-19 e orientações de distanciamento social.

## **2.2 Medidas de segurança referentes aos horários para o atendimento**

- Adequar os horários dos agendamentos de forma que o primeiro horário de atendimento seja às 07h30min e o último às 16h00min, a fim de disponibilizar tempo hábil a equipe para realização de triagem e pós-atendimento, se necessário.
- Individualizar os horários de atendimentos que serão agendados em média de tempo de 15 minutos, sendo que serão 6 pacientes por hora, a fim de evitar aglomeração e fila de espera.

## **2.3 Medidas de segurança referentes às demandas espontâneas**

- Estabelecer balcão para esclarecimento de dúvidas na porta de entrada para usuários que busquem o serviço para outros tipos de atendimento como CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), Laboratório, Farmácia, retirada de resultados de exames, dúvidas e outros.

## **2.4 Medidas de segurança quanto à organização dos Equipamentos de proteção individual (EPIs)**

- Fornecer EPI adequado às normativas para os profissionais de saúde que realizam atendimento direto ao paciente (máscara cirúrgica, gorro, avental, protetor facial e luva, se necessário, manipulação ao paciente).
- Fornecer EPIs para os profissionais de atendimento administrativo adequado às normativas (máscara e protetor facial).
- Disponibilizar álcool gel em todos os setores, nos quais há acesso dos pacientes e acompanhantes.
- Disponibilizar sabonete líquido e/ou solução alcoólica nas pias, para higienização das mãos.
- Utilizar álcool 70% líquido para a limpeza de superfícies como mesas e escrivaninhas, canetas, mouse, teclado sempre na troca dos turnos e/ou troca do funcionário da assistência direta ao paciente.

- Higienizar esfigmomanômetro com braçadeira de nylon a cada paciente com álcool 70%.
- Promover a desinfecção de estetoscópio com álcool 70% a cada paciente.
- Adotar termômetros de testa e se necessário uso eventual de termômetro de axila, promover a desinfecção com álcool 70%.
- Promover a desinfecção de óculos de proteção e/ou protetores faciais com o álcool 70%, promovendo a fricção por 15 segundos, conforme a recomendação de eficácia.
- Higienizar os materiais utilizados a cada atendimento.

## **2.5 Medidas de segurança quanto à triagem e isolamento dos casos suspeitos de COVID-19**

### **2.5.1 Medidas de segurança quanto à triagem dos casos suspeitos de COVID-19**

- Realizar triagem dos casos suspeitos de COVID-19 no momento do agendamento da consulta, pelo município de origem. A equipe responsável pelo agendamento deverá no momento da marcação da consulta realizar um rápido questionário sobre sinais e sintomas gripais (sinais de alerta: febre = ou  $> 37,6^{\circ}$ , tosse, dor de garganta, assim como, sinais de gravidade (dificuldade respiratória ou falta de ar). Se algum paciente relatar qualquer um dos sintomas, **NÃO** realizar o agendamento e orientar o paciente sobre os cuidados a serem realizados como o isolamento social, bem como procurar o serviço de saúde do Município referência do COVID-19, caso necessite.
- Realizar orientação dos serviços de transporte sanitário quanto aos cuidados de triagem a serem aplicados por estes, antes da saída dos transportes de seus municípios, conforme nota orientativa 20/2020. Os casos identificados **NÃO** poderão ser encaminhados ao CISNOP e a consulta destes pacientes reagendadas. O paciente que apresentar ou relatar um dos sintomas no momento da triagem no CISNOP, **NÃO** será atendido.
- Ressaltando que o paciente que apresentar tosse no momento da triagem ou após, **não será atendido**, a não ser que tenha em mãos atestado médico, declarando o motivo da mesma, como por exemplo: tosse alérgica, tosse devido ao cigarro, etc.

Descartando desta forma, qualquer possibilidade de ser um sinal ou sintomas do COVID-19.

- Realizar triagem rápida de todo usuário que procurar o Consórcio, previamente a sua entrada no mesmo. Haverá na porta de entrada, um técnico em enfermagem devidamente paramentado, realizando verificação de temperatura com termômetro digital de testa para redução de risco de contaminação dos usuários, questionário Fast Track (anexo 1), a fim de identificar casos suspeitos de COVID-19. Também será disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos, assim como máscara de tecido (TNT), para os pacientes que comparecerem sem máscara e ainda, máscara cirúrgica para aqueles, que por falha da triagem no município de origem, chegarem porventura, ao serviço, com sinais e sintomas respiratórios.
- Realizar a triagem rápida em todos os setores que demandam por este serviço, inclusive referente à procura espontânea.

### **2.5.2 Medidas de segurança quanto ao isolamento dos casos suspeitos de COVID-19**

- Caso sejam detectados usuários suspeitos para COVID-19, deverá ser fornecido imediatamente máscara cirúrgica ao paciente e deverão ser adotadas as demais medidas preventivas, para evitar a disseminação do SARS-CoV-2. Enfatizando que o paciente ficará em uma sala ou consultório aguardando providências, visando o isolamento respiratório, devendo os profissionais de saúde usar EPIs e os profissionais da limpeza orientados e treinados para devida desinfecção do ambiente. Estes usuários serão encaminhados ao serviço de referência de seu município de origem, mediante solicitação de transporte adequado, de preferência ambulância do próprio município.

**OBS: Somente na Traumatologia Ortopédica que será desta forma, pelo CISNOP ser referência para Sala de Gesso. O município será avisado para notificar o paciente.**

## **2.6 Medidas de segurança quanto à capacitação das equipes**

- Capacitar os trabalhadores quanto ao uso dos EPIS (paramentação e desparamentação), rotina de desinfecção de materiais e equipamentos.
- Estruturar e capacitar as equipes de trabalho para realizar a avaliação pessoal dos pacientes e profissionais com sintomas de COVID-19 e manter medidas de notificação.
- Consolidar novos protocolos e gerenciamento dos processos de trabalho.
- Manter disponíveis normas e rotinas dos procedimentos adotados na prestação de serviços de atenção à saúde de pacientes, no combate pelo novo Coronavírus, na Assistência Ambulatorial Especializada (AAE).

## **2.7 Medidas de segurança quanto ao isolamento e afastamento dos profissionais de saúde**

- Orientar todos os profissionais do serviço a se autoavaliarem, quanto aos sintomas específicos e não específicos para COVID-19. São considerados indivíduos sintomáticos aqueles que apresentarem qualquer sintoma respiratório, tosse, coriza, dor de garganta, falta de ar associado a febre e deverão:
  - 1) Não comparecer ao trabalho;
  - 2) Relatar situação a chefia imediata no serviço saúde;
  - 3) Receber avaliação médica imediata e ações de acompanhamento nos serviços de referência do município ou seu médico de referência;
  - 4) Ser avaliado quanto à necessidade de afastamento de suas atividades.
- Elaborar relatório epidemiológico sobre a ocorrência de profissionais de saúde suspeitos ou confirmados de COVID-19 e mantê-los disponíveis para consulta pelos profissionais das unidades e setores do serviço e para as autoridades de saúde pública local e nacional, considerando as recomendações do Ministério da Saúde e os fluxos pactuados.

### **3. ATENDIMENTOS PRIORITÁRIOS REALIZADOS DURANTE A PANDEMIA COVID-19**

#### **3.1 Especialidades ofertadas na modalidade de atendimento presencial**

- ✓ Manter integralmente os atendimentos presenciais das especialidades que não foram suspensas:
  - Traumatologia (sala de Gesso);
  - Ambulatório de HIV/Aids e Hepatites Virais;
  - Laboratório (atendimento pacientes do SAE/CTA);
  - Laboratório (recebimento de exames de dengue, COVID-19 e outros);
  - Farmácia UDM, (atendimento pacientes do SAE);
  - Rede Materno-Infantil (gestantes de risco);
  - Órtese e Prótese (entrega de aparelhos auditivos)

#### **3.2 Especialidades ofertadas na modalidade de atendimento presencial (retomadas a partir do dia 05 de maio de 2020, conforme Decreto Municipal 1765/2020)**

- Angiologia;
- Cardiologia;
- Endocrinologia;
- Gastroenterologia;
- Mastologia;
- Neurologia;
- Oftalmologia;
- Ortopedia;
- Psiquiatria;
- Urologia.

### **3.3 Atendimentos presenciais de exames (retomados a partir do dia 05 de maio de 2020)**

- Eletrocardiograma;
  - CAF (Cirurgia de Alta Frequência);
  - Prova Tuberculínica (PPD);
  - Medição, ajustes e entrega (Órtese Prótese).
- ✓ **Manter integralmente as agendas de diagnose presenciais nas especialidades prioritárias que não foram suspensas:**
- Ultrassonografia obstétrica da rede materno infantil fetal;
  - Ultrassonografia e core biopsy de mama (Consultório Drº Alessandro).
  - Biópsia de próstata orientada por US (Clinica em Londrina).
- ✓ **Manter acesso ao agendamento de serviços externos para diagnose:**
- Análises clínicas para atenção básica;
  - Ultrassonografia geral para atenção básica;
  - Ultrassonografia obstétrica para atenção básica;
  - Ultrassonografia especializada;
  - Mamografia;
  - Radiologia simples e contrastada;
  - Densitometria;
  - Ecocardiograma;
  - Endoscopias;
  - Tomografias e RNM.

## **4. ESPECIALIDADES OFERTADAS NA MODALIDADE DE CONSULTA NÃO PRESENCIAL (TELEINTERCONSULTA)**

Prestar atendimento na modalidade de consulta não presencial a usuários com agendamento suspenso, durante a pandemia de COVID-19, por meio da

Teleinterconsulta, designada como Comissão Retaguarda no Cuidado com o usuário.

- O paciente deverá buscar atendimento na APS do Município, onde será avaliado a necessidade do especialista;
- O médico que fez o atendimento no Município entrará em contato com o Especialista necessário, através da Plataforma de Teleinterconsulta, pelo endereço eletrônico [teleinterconsulta@cisnop.com.br](mailto:teleinterconsulta@cisnop.com.br), tendo em mãos história clínica e exames do paciente/usuário;
- O médico Especialista do CISNOP diante das informações, análise e discussão do caso dará seu parecer técnico, conduta e sugestão do tratamento.

#### **4.1 Ações da Comissão de Retaguarda (Teleinterconsulta) no cuidado com o usuário**

- Estudar os protocolos de condutas de retaguarda e executar a análise dos prontuários dos usuários.
- Emitir parecer técnico para conduta a partir dos protocolos, por meio de contato eletrônico com o profissional médico do Município.
- Responder as solicitações no teleatendimento, mantendo registrados as informações e orientações.
- Realizar atendimento de retaguarda das especialidades elencadas como prioritárias:
  - Dermatologia;
  - Infectologia;
  - Nefrologia;
  - Otorrinolaringologia.

**OBS:** As especialidades de Ginecologia/Obstetrícia e Mastologia, além do atendimento presencial, poderão atender por teleinterconsulta, se necessário.

## 5. ATENDIMENTO A REDE DE ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL DURANTE A PANDEMIA COVID-19

### 5.1 Fluxo de Agendamento

Todos os atendimentos no Ambulatório da Rede de Atenção Materno-infantil são eletivos, ou seja, programados, previamente cadastrados e agendados conforme estratificação de risco.

Atendimentos presenciais para as gestantes de alto risco, alternando com os atendimentos pela APS e dando um suporte às equipes da APS, para discussão de casos via whatsapp e telefone.

### 5.2 Critérios para Agendamento

Novos usuários: de alto e muito alto risco identificados pela APS, com exames e USG em mãos. Não encaminhar para avaliação e estratificação de risco.

Usuários em acompanhamento: sequência do atendimento realizado pelo especialista, gestantes com instabilidade clínica, ajustes terapêuticos, realização de exames específicos contemplados pela Rede.

Salientando que devem ser pacientes que não apresentem sinais e sintomas relacionados ao COVID-19 (tosse, febre e dificuldade respiratória).

**OBS:** Nesse caso, as equipes AAE e APS devem discutir os casos em acompanhamento compartilhado, através de onedrive, whatsapp e telefone, estabelecendo um monitoramento das medidas.

### 5.3 Fluxo de Atendimento

Considerando que a infraestrutura do ambulatório é pequena e sem condições de uma ala isolada, este Plano não prevê atendimento de usuários que apresentem sintomas gripais.

Se o paciente for do município sede (Cornélio Procópio), será encaminhado a UPA via ambulância ou SAMU, se for de outro município, a enfermeira entrará em contato com o Setor de Epidemiologia do município de origem do paciente para providências.

Os atendimentos da equipe multiprofissional foram suspensos, ficando somente consulta com enfermeira e médico, para evitar uma longa permanência das gestantes no ambulatório e diminuir contatos com pessoas de outros municípios.

#### **5.4 Organização do Ambiente**

Medidas para evitar o contágio no Ambulatório de Atenção Materno-Infantil:

- ✓ Não será permitido a entrada sem máscara;
- ✓ Evitar aglomeração nos espaços internos e externos da unidade;
- ✓ Não serão permitidos acompanhantes, somente para as condições previstas por Lei;
- ✓ Retirado o lanche que era servido para as gestantes, agora apenas bolachas em pacotes individuais;
- ✓ Intensificar a higienização, limpeza e desinfecção de todos os ambientes, com uma atenção redobrada para as superfícies, artigos e equipamentos que possam ser de uso compartilhado.

Todas as pessoas devem receber orientações sobre as medidas preventivas para o ambiente seguro.

#### **5.5 Triagem**

- ✓ Neste período, será estabelecida uma triagem na porta de entrada, para aplicação do Fast Track (anexo 1), a fim de identificar casos suspeitos e direcionamento para os fluxos;
- ✓ Dispor papel toalha, dispenser de álcool em gel, senha descartável, tapete higienizador;
- ✓ Atividade realizada por um profissional da equipe de enfermagem, devidamente com EPI's;
- ✓ Verificar a lista de agendamento e confirmar o comparecimento, caso identifique usuários não agendados, comunicar a enfermeira responsável;
- ✓ Ofertar álcool em gel e orientar sobre a desinfecção das mãos e calçados;
- ✓ Verificar a utilização correta da máscara pelo usuário, orientar sobre a utilização durante toda a permanência no ambulatório;
- ✓ Aferir temperatura;

Em caso de afirmativo para sinal ou sintoma suspeito de COVID-19, oferecer imediatamente a máscara cirúrgica ao paciente e encaminhá-lo ao município de origem. Comunicar a enfermeira referência do município para encaminhamentos e providências. Após a saída do paciente, acionar equipe do apoio para limpeza terminal e somente após a execução desta, liberar novamente o local.

- ✓ Orientar a aguardar ser chamado para o atendimento com a enfermeira, sendo realizado por ordem de chegada com senhas numéricas.

## **5.6 Sala de Espera**

As cadeiras estão dispostas com o espaçamento preconizado pelo Ministério da Saúde. Por se tratar de uma sala pequena, está disponibilizada apenas duas cadeiras. Na área externa com cobertura estão disponíveis mais cadeiras.

Há alertas visuais orientando os usuários sobre a higienização das mãos, o uso da máscara durante todo o atendimento e a necessidade do distanciamento durante a espera.

Estão disponibilizados sabonete líquido, papel toalha e álcool gel para higienização das mãos.

## **5.7 Consultórios de atendimentos**

A higienização e limpeza devem ser intensificadas, garantindo limpeza concorrente entre os atendimentos.

Os profissionais ao chegar, devem fazer a lavagem das mãos e paramentar-se com os EPI's (jaleco, máscara cirúrgicas, touca, protetor facial), para depois iniciar os atendimentos.

## **6. ATENDIMENTO AO MACC: MODELO DE ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES CRÔNICAS DURANTE A PANDEMIA COVID-19**

Conforme Nota orientativa (33/2020) para os ambulatorios organizados no Modelo de Atenção às Condições Crônicas em tempos de COVID-19, o avanço do

Coronavírus, SARS-CoV-2, sobre os países tem gerado mudanças na saúde, política, economia e sociedade, devido à necessidade de isolamento social para frear o avanço da doença, que em menos de 4 meses já expandiu para 190 países, incluindo o Brasil.

No Brasil, os esforços neste estágio da epidemia estão voltados para o enfrentamento do SARS-CoV-2, especialmente no sentido de evitar sua propagação e, ao mesmo tempo, possibilitar o atendimento em saúde dos casos graves. Entretanto, outra face que se apresenta é o acompanhamento das condições crônicas, que respondem por aproximadamente 80% da carga global de doenças.

O momento exige atenção à pandemia com ações articuladas em Rede de Atenção à Saúde (RAS), mas sem perder de vista o tratamento de outras doenças que continuam acometendo a população, independentemente do novo Coronavírus, para não gerar uma sobrecarga ainda maior para o sistema de saúde no futuro.

O caderno da Organização Mundial da Saúde - OMS reforça que os serviços essenciais não podem ser interrompidos neste período, entende-se como serviços essenciais o acompanhamento das Linhas de Cuidado Materno, Infantil, Idoso, Hipertensão, Diabetes e Saúde Mental, portanto, se faz necessário reorganizar os processos de trabalho na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), para dar continuidade as suas funções neste momento de pandemia.

**OBS:** Neste momento o programa não está em funcionamento, porém todas as especialidades necessárias e prioritárias estão atendendo e se articulando para garantir o atendimento dessa população.

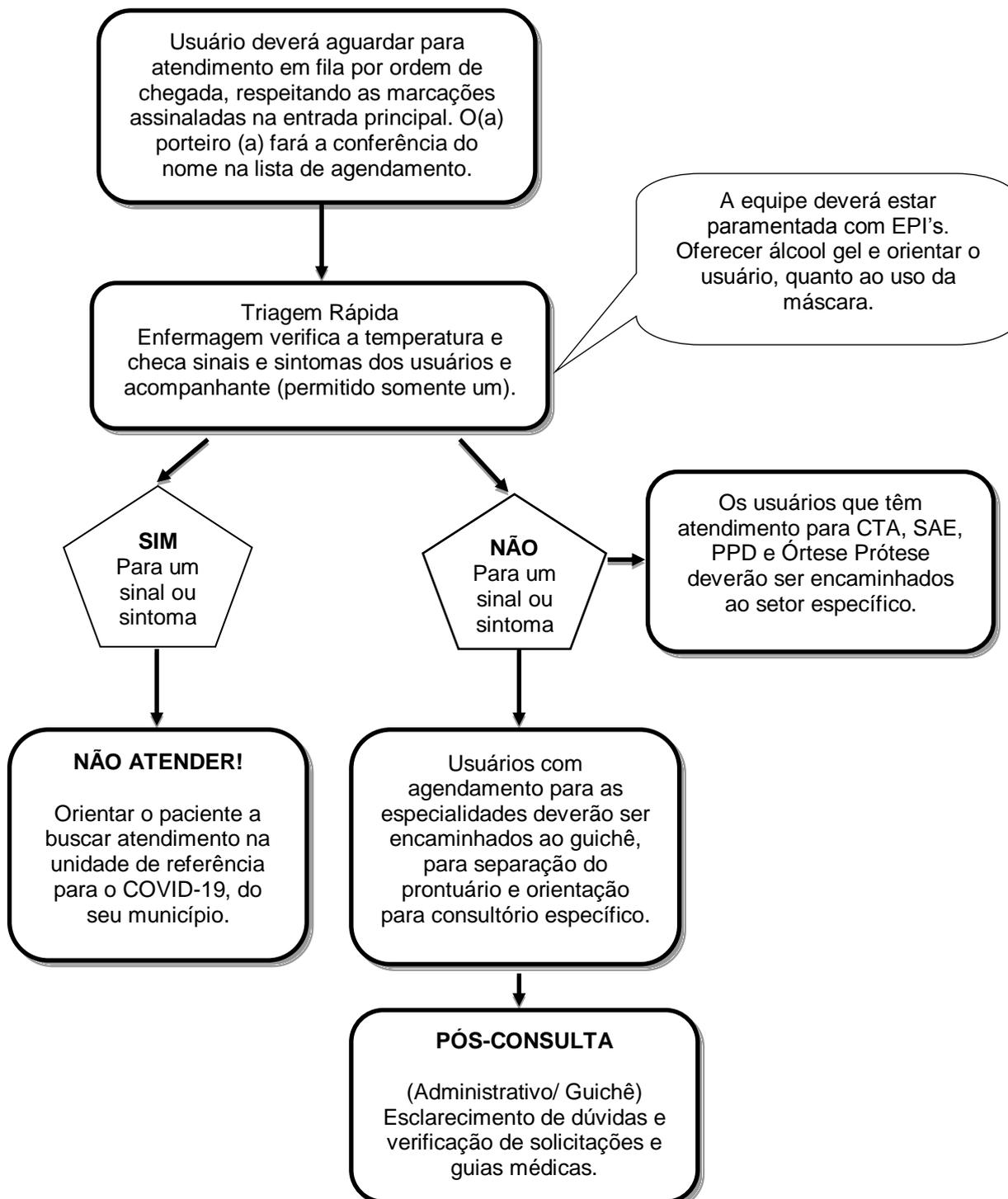
## **6.1 Fluxo de Atendimento, triagem e medidas de segurança**

Caso ocorra a retomada do atendimento do MACC dentro deste período crítico de Pandemia, todo o fluxo de atendimento, triagem e medidas de segurança seguirão dentro dos padrões descritos neste Plano de Contingência.

## 7. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTOS

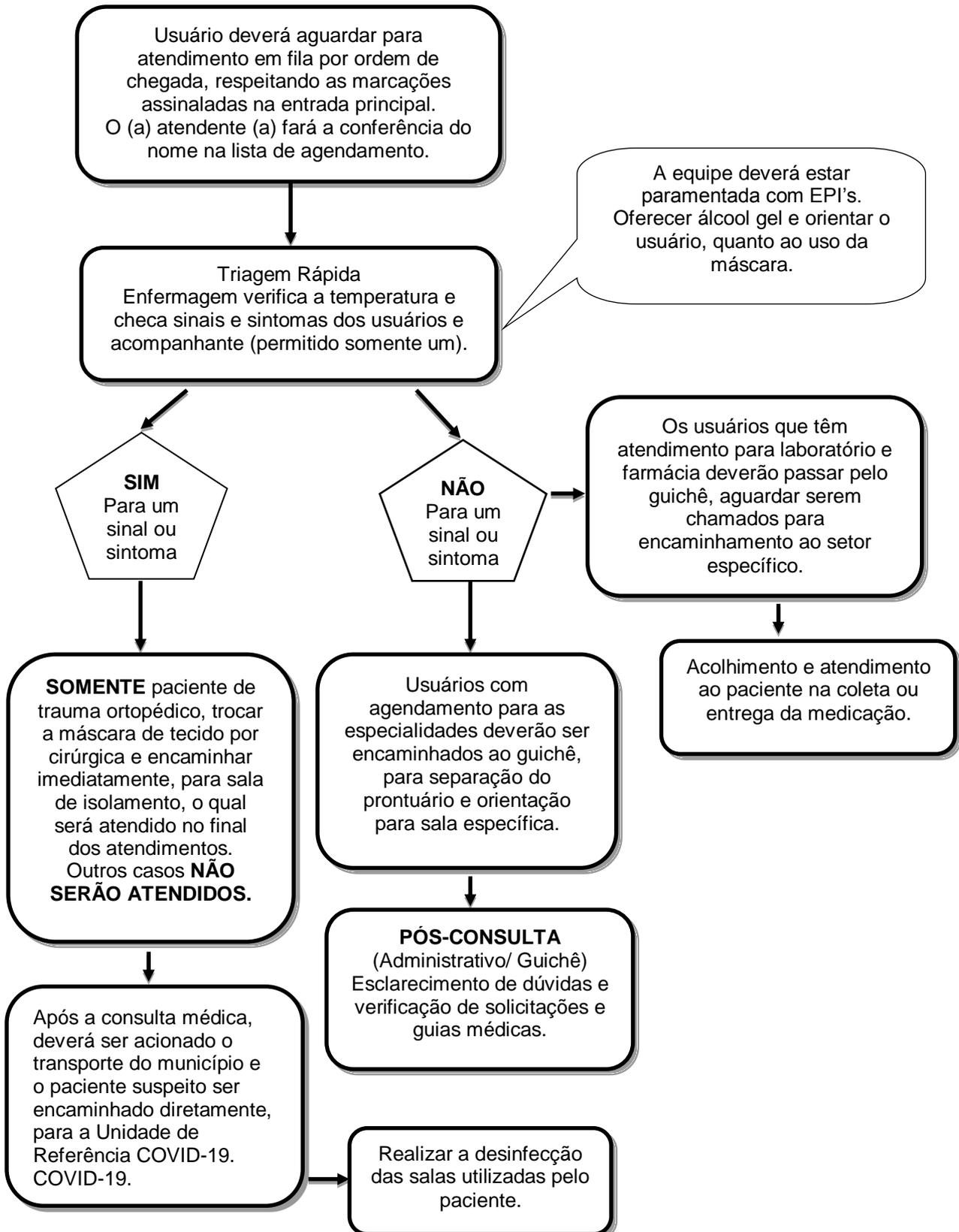
### 7.1 Fluxograma do novo atendimento no Ambulatório de Especialidades - COVID-19

#### Entrada principal – Prédio 1 das Consultas

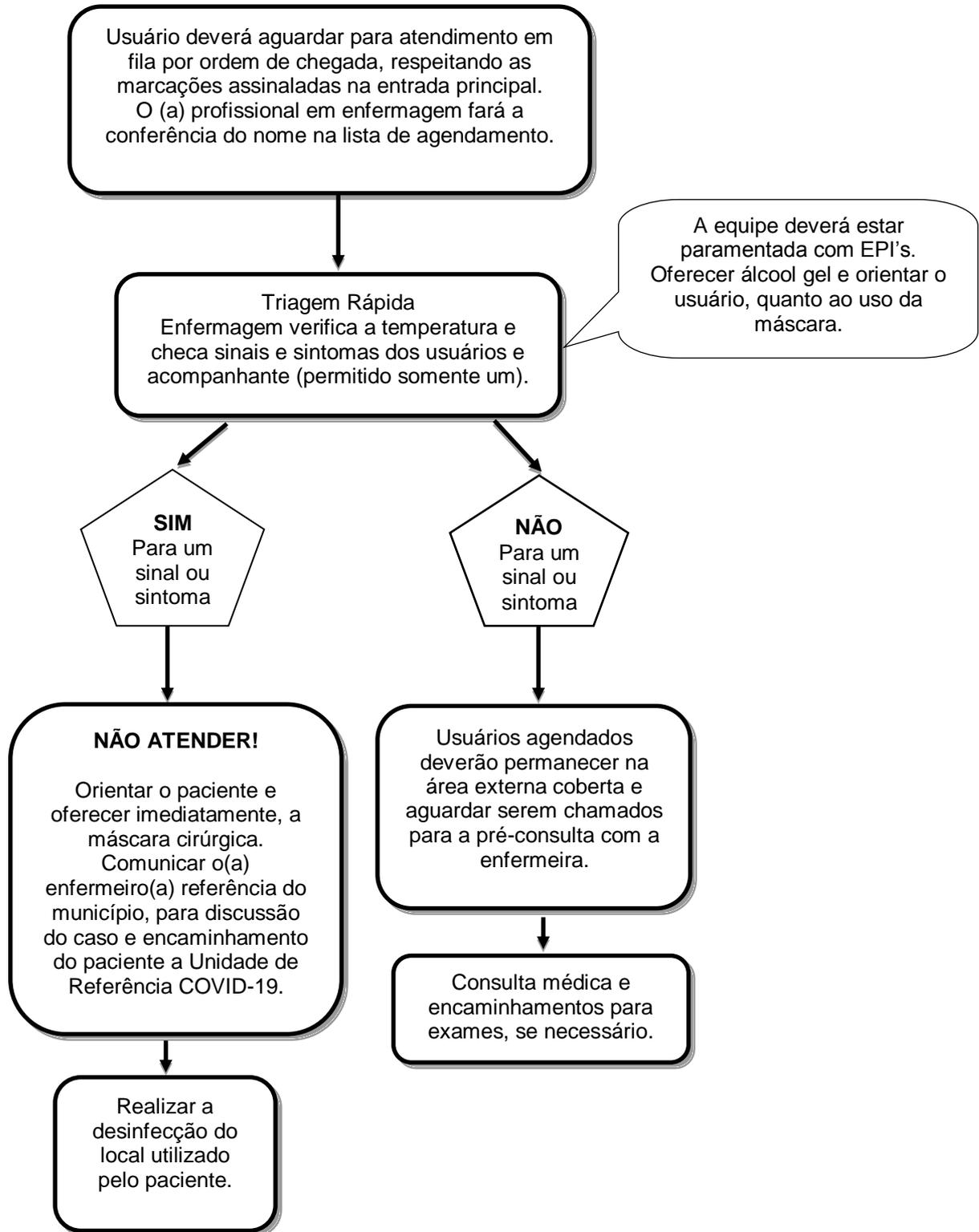


## 7.2 Fluxograma do novo atendimento no Ambulatório de Especialidades - COVID-19

### Entrada principal – Prédio 2 dos Exames



### 7.3 Fluxograma do novo atendimento da Rede de Atenção Materno-Infantil - COVID-19



## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No período de pandemia foram realizadas várias reuniões junto à 18ª Regional de Saúde, feito contato individualizado e coletivo junto aos gestores municipais, além de publicações de resoluções e ordens de serviço para adequação do processo de trabalho interno do Consórcio, em atenção à normativa e legislação municipal, estadual e federal.

A criação do atendimento de retaguarda e uso desta ferramenta, através da Teleinterconsulta, tem como objetivo adotar medidas inovadoras do cuidado, otimizar o fluxo de atendimento e a redução das listas de espera.

Por fim, considerando a necessidade de adaptação dos serviços, acreditamos que o atendimento ambulatorial especializado será ampliado gradualmente, conforme definição dos órgãos competentes, tendo em vista, as medidas de segurança a serem adotadas.

## REFERÊNCIAS

ANVISA. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020. **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (sars-cov-2).** 2020. Disponível em:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3% A9 cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.

Acesso em: maio, 2020.

BRASIL. COVID-19. **Medidas de proteção no manejo da COVID-19 na atenção especializada.** 2020.

CONASS. **Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia Covid-19 na Rede de Atenção à Saúde.** 2020.

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). **Procedimento operacional padronizado.** 2020. Disponível em:

<https://saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/30/20200330-POP-EPI-ver002-Final.pdf>

Acesso em: maio, 2020.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção primária a saúde.** 2020.

## **ANEXOS**

## **Anexo 1: Questionário para aplicação na triagem dos pacientes**

### ***Fast Track (Triagem Rápida)***

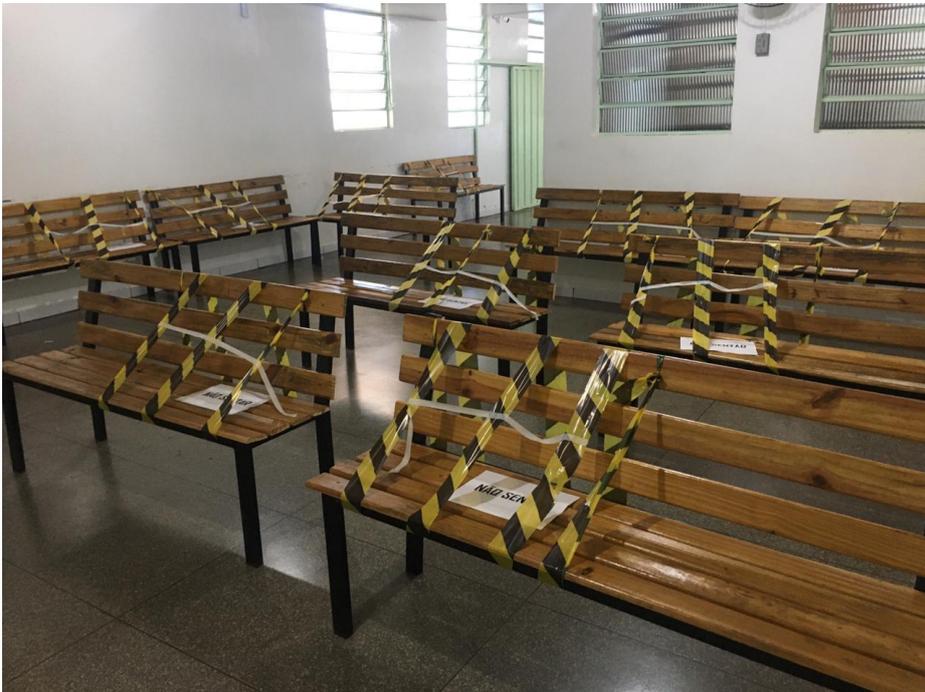
Aplicar em todos os usuários e acompanhantes na porta da unidade, antes do ingresso:

Você está apresentando alguns sintomas gripais abaixo?

- ( ) tosse
- ( ) dor de garganta
- ( ) febre
- ( ) dificuldade respiratória ou falta de ar

Teve contato com usuários com síndrome gripal ou caso confirmado de COVID-19?

**Anexo 2: Fotos do ambiente físico do CISNOP**







## **Anexo 3: ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CISNOP, NO DECORRER DA PANDEMIA COVID-19**

### **1 atendimentos Presenciais das Especialidades de Nefrologia e Otorrinolaringologia**

Essas especialidades estavam atendendo pela modalidade de Teleinterconsulta, porém, retomaram o atendimento na modalidade presencial, no mês de julho de 2020.

### **2 Atendimento ao Paciente com Sinais e Sintomas Respiratórios: Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda (SRAG)**

Conforme o **Guia Orientador** para o enfrentamento da pandemia **COVID-19** na **Rede de Atenção à Saúde**, esse atendimento deve ser reservado para os casos em que, após a discussão de caso conjunta entre a Atenção Primária de Saúde (APS) e a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), as equipes avaliem que o **risco clínico se sobrepõe** ao risco de contágio do usuário ou, ainda, quando ele é recomendado pela Sociedade Científica da Especialidade. Ressaltando que a APS deverá entrar em contato previamente com a AAE, para que o serviço possa se organizar no sentido de usar os recursos e manejos, para que o atendimento desse paciente possa ocorrer de uma forma segura para o mesmo e também para os demais pacientes.

Os demais casos onde o risco clínico seja menor que o risco de contágio, deverá seguir o fluxo descrito anteriormente e recomendado também pelo Guia Orientador, onde deverá ser feita uma triagem pelo condutor ou profissional de apoio antes do usuário entrar no veículo de transporte, com o objetivo de detectar sintomas respiratórios. Caso seja relatado ou observado algum sinal ou sintomas do usuário ou acompanhante, os mesmos não serão conduzidos para o atendimento na AAE e serão orientados a buscar atendimento na UBS de origem, caso a unidade de saúde ainda não esteja aberta e apresente sinais e sintomas de maior gravidade, orientar a procurar imediatamente a unidade hospitalar de referência.

**OBS:** Estamos seguindo as orientações do **Guia Orientador** do Ministério da Saúde no atendimento aos sintomáticos, quando necessário desde o dia **17/08/2020**.

### **3 atendimentos Presenciais das Especialidades de Infectologia e Dermatologia**

Essas especialidades estavam atendendo, até então, pela modalidade de Teleinterconsulta. No entanto, a partir do dia **18/09/2020**, a Infectologia voltou ao atendimento na modalidade presencial, ressaltando que tal ambulatório não atenderá pacientes com sintomas gripais, considerando que cada município tem a sua Unidade de Referência. **Todos os pacientes da Infectologia deverão trazer a guia de referência (encaminhamento) preenchida pelo médico.** Seguiremos como protocolo o Guia Orientador do Ministério da Saúde.

A Dermatologia voltará ao atendimento na modalidade presencial no dia **05/10/2020**, normalizando desta forma, todos os atendimentos presenciais ofertados por essa Instituição.